



APROVADO  
Em 08/08/2000 -  
Câmara Municipal de Camalaú  
Antonieta Chaves de Souza  
- Presidente -

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 244 - C.G.C. 24.513.434/0001-53  
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI Nº 219/2000.

### AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU, ESTADO DA  
PARAÍBA, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Camalaú, autorizado a  
adicionar suplementação ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil  
reais);

2.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
021 - Saneamento Geral  
3132 ..... R\$ 20.000,00

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para atender o crédito de que trata o artigo anterior,  
são oriundos das seguintes anulações:

2.09 - Departamento de Ações Especiais  
486 - Assistência social Geral  
3111.01 ..... R\$ 3.000,00  
3120.00 ..... R\$ 2.000,00  
3132.00 ..... R\$ 15.000,00

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor , a partir desta data.

**ART. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camalaú-PB, 08 de agosto de 2000.

  
**ANTONIETA CHAVES DE SOUZA**  
- Presidenta -

  
**JOSEFA JERÔNIMO CHAVES**  
1ª Secretária -

  
**JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ**  
- 2º Secretário -